

Ata da 12ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às nove horas e vinte e um 1 minutos, reuniram-se, por videoconferência e com transmissão ao vivo, em caráter 2 3 extraordinário, os membros do Conselho Universitário sob a presidência do Vice-Reitor Pro Tempore, **Professor Jacques Antonio de Miranda**, que presidiu a sessão a partir da 4 sala de Reuniões do Campus Reitor Edgard Santos, em Barreiras/BA, contando com a 5 6 presença da Representante da Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura, Jaqueline Fritsch, do Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, Professor 7 Valdeilson Souza Braga, da Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, 8 9 Professora Luciana Lucas Machado, do Representante do Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação, Professor Leandro Moutinho, do Representante dos 10 Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação, Professor Carlos Henrique Lucas Lima, 11 12 da Representante dos Técnico-Administrativos em Educação, Jessika de Souza Macêdo, da Vice-Diretora do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde, Professora Maria 13 Lidiany Tributino de Sousa, do Diretor do Centro das Humanidades, Professor Rubio 14 15 José Ferreira, do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, Marcos Aurélio Souza Brito, do 16 Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, **Professor Poty Rodriques** 17 de Lucena, do Representante Docente do Centro das Humanidades, Professor Clayton 18 da Silva Barcelos; da Representante dos Técnico-Administrativos em Educação, Jaci 19 Betania Barbosa da Silva, e do Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, Professor Francisco Cleiton Alves, presentes na sala de videoconferência 20 do Campus de Santa Maria da Vitória; do Diretor do Centro Multidisciplinar de Barra, 21 Professor Jairo Torres Magalhães Junior, presente na sala de videoconferência do 22 23 Campus de Barra; do Diretor do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, Professor Tony Silva Almeida, do Representante Docente do Centro, Professor Jorge 24 Luís Oliveira Santos, e da Representante dos Discentes, Andressa de Souza Gomes, 25 que se encontravam na sala de videoconferência do Campus Lapa; do Diretor do Centro 26 Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães, Professor Bruno Motta Oliveira, do 27 Representante Docente do Centro de LEM, Professor Pedro Dias Pinto, das 28 Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação, Eliane Oliveira dos Santos 29 e Juliana De Meneses Ribas, e do Representante dos Discentes, Igorh Barbosa Neves 30 Queiroz, que se encontravam na sala de videoconferência do Campus de Luís Eduardo 31 Magalhães; para tratarem da seguinte pauta: 1) Apreciação do Parecer referente ao 32 Processo: 23520.008422/2019-78, recurso impetrado contra o Resultado Preliminar 33 do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais, Edital UFOB nº 34 20/2019, pretendente ao curso de QUÍMICA (Licenciatura), na modalidade 35 Transferência Externa, Relatora: Conselheira Luciana Machado; 2) Apreciação do 36 Parecer referente ao Processo: 23520.007649/2019-04, recurso impetrado contra o 37 Resultado Preliminar do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais, 38 39 Edital UFOB nº 20/2019, pretendente ao curso de MEDICINA (Bacharelado), na modalidade Transferência Externa, Relatora: Conselheira Luciana Machado; 3) 40



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

Apreciação do Parecer referente ao Processo: 23520.007595/2019-79, recurso 41 impetrado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para preenchimento 42 de Vagas Residuais, Edital UFOB nº 20/2019, pretendente ao curso de 43 ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (Bacharelado), na modalidade 44 Transferência Externa, Relatora: Conselheira Luciana Machado; 4) Apreciação do 45 Parecer referente ao Processo: 23520.007586/2019-88, recurso impetrado contra o 46 Resultado Preliminar do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais, 47 Edital UFOB nº 20/2019, pretendente ao curso de DIREITO (Bacharelado), na 48 modalidade Transferência Externa, Relatora: Conselheira Luciana Machado; 5) 49 Apreciação do Parecer referente ao Processo: 23520.007548/2019-25, recurso 50 impetrado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para preenchimento 51 de Vagas Residuais, Edital UFOB nº 20/2019, pretendente ao curso de MEDICINA 52 (Bacharelado), na modalidade Reopção, Relatora: Conselheira Luciana Machado; 53 6) Apreciação do Parecer referente ao Processo: 23520.007395/2019-16, recurso 54 impetrado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para preenchimento 55 de Vagas Residuais, Edital UFOB nº 20/2019, pretendente ao curso de MEDICINA 56 (Bacharelado), na modalidade Reingresso, Relatora: Conselheira Luciana 57 Machado; 7) Apreciação do Parecer referente ao Processo: 23520.007390/2019-93, 58 recurso impetrado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para 59 preenchimento de Vagas Residuais, Edital UFOB nº 20/2019, pretendente ao curso 60 de MEDICINA (Bacharelado), na modalidade Reingresso, Relatora: Conselheira 61 referente ao Processo: Apreciação do Parecer Machado: 8) 62 23520.007306/2019-31, recurso impetrado contra o Resultado Preliminar do 63 Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais, Edital UFOB nº 20/2019, 64 pretendente ao curso de MEDICINA (Bacharelado), na modalidade Ingresso de 65 Portador de Diploma, Relatora: Conselheira Luciana Machado; 9) Apreciação do 66 Parecer referente ao Processo: 23520.007290/2019-67, recurso impetrado contra o 67 Resultado Preliminar do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais, 68 Edital UFOB nº 20/2019, pretendente ao curso de MEDICINA (Bacharelado), na 69 modalidade Ingresso de Portador de Diploma, Relatora: Conselheira Luciana 70 Machado; 10) Apreciação do Parecer referente ao Processo: 23520.007161/2019-79, 71 72 recurso impetrado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais, Edital UFOB nº 20/2019, pretendente ao curso 73 de MEDICINA (Bacharelado), na modalidade Ingresso de Portador de Diploma, 74 75 Relatora: Conselheira Luciana Machado; 11) Apreciação do Parecer referente ao Processo: 23520.007128/2019-49, recurso impetrado contra o Resultado Preliminar 76 do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais, Edital UFOB nº 77 78 20/2019, pretendente ao curso de GEOGRAFIA (Licenciatura), na modalidade Ingresso de Portador de Diploma, Relatora: Conselheira Luciana Machado; 12) 79 80 Apreciação do Parecer referente ao Processo: 23520.007126/2019-50, recurso impetrado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para preenchimento 81 de Vagas Residuais, Edital UFOB nº 20/2019, pretendente ao curso de 82 GEOGRAFIA (Bacharelado), na modalidade Ingresso de Portador de Diploma, 83 Relatora: Conselheira Luciana Machado. Havendo quórum, o Vice-Reitor Pro 84



86

87

88

89

90 91

92

93 94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105 106

107

108

109

110

111

112 113

114

115 116

117

118 119

120

121

122

123 124

125

126

127

128

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

Tempore, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho, Professor Jacques Antonio de Miranda, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras e aos que se encontravam nos campi de Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória. Deu início à reunião e informou que, por solicitação da conselheira Luciana Machado, relatora dos processos, seria retirado da pauta o processo 23520.007649/2019-04, referente ao segundo ponto de pauta, visto que a conselheira manifestou a necessidade de maior tempo para análise do caso, obtendo a concordância de todos. Em seguida, passou a palavra à Relatora para dar início ao primeiro ponto de pauta. A conselheira Luciana Machado solicitou que não fossem lidos os históricos, considerando que os processos e os pareceres já haviam sido encaminhados aos conselheiros, para permitir maior celeridade e atenção aos fatos. O Presidente pediu que fosse lido o histórico apenas do primeiro parecer, pois, como se tratavam de processos similares, contribuiria para o maior entendimento dos conselheiros. Deste modo, a Relatora passou à leitura do parecer, onde fez os apontamentos e observações sobre a solicitação, e sugeriu o indeferimento do pleito. Finalizada a leitura, o Presidente colocou a pauta em discussão. Não havendo dúvidas e/ou contribuições, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente ao Processo: 23520.008422/2019-78, recurso impetrado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais, Edital UFOB nº 20/2019, pretendente ao curso de QUÍMICA (Licenciatura), na modalidade Transferência Externa, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente passou novamente a palavra à conselheira Luciana Machado para a apresentação do **terceiro ponto de pauta**. A conselheira Relatora passou à leitura do parecer, onde fez os apontamentos e observações sobre a solicitação, e sugeriu o indeferimento do pleito. Finalizada a leitura, o Presidente solicitou à Relatora que fosse retificada em seu parecer, no primeiro parágrafo, linha cinco, a frase "por descumprir o não atendimento ao item 7.5.2" por "por descumprir o atendimento ao item 7.5.2". A relatora concordou com o ajuste. O presidente colocou a pauta em discussão. Não havendo dúvidas e/ou contribuições, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente Processo: 23520.007595/2019-79, recurso impetrado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais, Edital UFOB nº 20/2019, pretendente ao curso de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (Bacharelado), na modalidade Transferência Externa, sendo aprovado por unanimidade. Logo após, o Presidente retornou a palavra à Relatora, para a apresentação do quarto ponto de pauta. A conselheira Luciana Machado passou à leitura do parecer, onde fez os apontamentos e observações sobre a solicitação, e sugeriu o indeferimento do pleito. Finalizada a leitura, o Presidente passou a palavra aos conselheiros para contribuições. O conselheiro Carlos Lima questionou o motivo de não ter sido aceito apenas o documento apresentado pelo candidato, sendo exigida declaração do titular do comprovante de residência, assim como cópia de seu documento. Citou a lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que dispõe sobre prova documental, e estabelece em seu Artigo 1º, "A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da



130

131

132

133

134 135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156 157

158

159

160 161

162

163

164 165

166

167

168

169

170

171

172

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

Lei, presume-se verdadeira". Citou, ainda, o Artigo 299 do Código de Processo Penal, que considera crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato iuridicamente relevante". Sendo assim, considerando que o candidato que fornece informações inverídicas em declaração está ciente do ônus da lei, seria contraditório impedir que o mesmo tivesse acesso ao edital por conta de documentação. O Presidente esclareceu que o Edital apresentou alguns itens para a inscrição, que interferiam diretamente na pontuação e classificação dos candidatos, sendo um deles a comprovação de residência, sendo exigida para tal comprovação a Declaração do titular do comprovante de que o candidato inscrito residia no local indicado, e também seu documento de identificação. Esses documentos foram elencados como documentos obrigatórios para inscrição no edital, que previu que a não apresentação desse conjunto de documentos implicaria na não classificação. O conselheiro Carlos Lima entendeu o esclarecimento e acatou o parecer. Com a palavra, o conselheiro Clayton Barcelos, complementando, sugeriu que, em futuro edital, fosse modificada tal exigência, estabelecendo outros critérios para classificação, para não incorrer nesse problema. A conselheira Luciana Machado acrescentou que o edital exigia a comprovação de residência, que era utilizada como critério de pontuação, e descumprir o disposto impactaria na classificação de outros candidatos que não concorreram por não cumprirem os critérios. O Presidente franqueou a palavra aos conselheiros. Não havendo dúvidas e/ou contribuições, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente ao Processo: 23520.007586/2019-88, recurso impetrado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais, Edital UFOB nº 20/2019, pretendente ao curso de DIREITO (Bacharelado), na modalidade Transferência Externa, sendo aprovado com 21 (vinte e um) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. Na sequência, o Presidente passou a palavra à conselheira Relatora para a apresentação do quinto ponto de pauta. A conselheira Luciana Machado passou à leitura do parecer, no qual fez os apontamentos e observações sobre a solicitação, e sugeriu o indeferimento do pleito. Finalizada a leitura, o Presidente observou que, no final do primeiro parágrafo, foi feita a menção da modalidade de "Reingresso", porém, se tratava da modalidade de "Reopção", e solicitou à Relatora que fosse retificado em seu parecer. Em seguida, colocou a pauta em discussão. A conselheira Luciana Machado registrou que, especificamente nos casos da análise de reopção e reingresso, para a aplicação da pontuação do IPAC, índice que atesta a pontuação na área de conhecimento do curso de origem, haviam as definições de "mesma área de conhecimento" e "outras áreas de conhecimento". Que a Superintendência Universitária havia, equivocadamente, atribuído pontuação igual à da "mesma área de conhecimento" para os "cursos de áreas afins", o que foi posteriormente corrigido. Informou ainda que o próprio Edital nº 20/2016, de 24/05/19, permitia a possibilidade de alteração da pontuação, classificação e situação dos candidatos, publicadas no Resultado Preliminar. Logo após, o Presidente consultou se haviam mais dúvidas e/ou contribuições. Não havendo, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente ao Processo: 23520.007548/2019-25, recurso impetrado contra o Resultado Preliminar



174

175

176 177

178 179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203 204

205

206

207 208

209

210

211

212

213

214

215

216

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais, Edital UFOB nº 20/2019, pretendente ao curso de MEDICINA (Bacharelado), na modalidade Reopção, que foi aprovado por unanimidade. Por conseguinte, o Presidente devolveu a palavra à conselheira Relatora para a apresentação do sexto ponto de pauta. A conselheira Luciana Machado passou à leitura do parecer, no qual fez os apontamentos e observações sobre a solicitação, e sugeriu o indeferimento do pleito. Finalizada a leitura, o Presidente colocou a pauta em discussão. Esclareceu que o pleito se tratava de contestação da forma de cálculo do índice acadêmico atestado no histórico escolar, que foi predefinido em edital. Que alguns candidatos solicitaram incluir notas de componentes dispensados, o que não foi considerado pois alteraria o índice e a classificação dos candidatos, oportunidade essa que também não foi dada a outros candidatos. Consultou se havia mais dúvidas e/ou contribuições. Não havendo, o Senhor Presidente submeteu regime de votação o Parecer da Relatora referente ao Processo: 23520.007395/2019-16, recurso impetrado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais, Edital UFOB nº 20/2019, pretendente ao curso de MEDICINA (Bacharelado), na modalidade Reingresso, que foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à conselheira Luciana Machado para apresentação do sétimo ponto de pauta. A Relatora procedeu à leitura do parecer, no qual fez os apontamentos e observações sobre a solicitação, e sugeriu o indeferimento do pleito. Finalizada a leitura, o Presidente colocou a pauta em discussão. Inteirou aos conselheiros que a candidata, no resultado preliminar, foi classificada em segunda colocação, e com a mudança da classificação por conta do ajuste do índice que atesta a pontuação na área de conhecimento do curso de origem (IPAC) sua nota diminuiu a reposicionando em quarta colocação. A conselheira Luciana Machado científicou a todos que com a correção da pontuação, também foi corrigido o equívoco na classificação de outros candidatos que estavam sendo prejudicados. O Presidente consultou se haviam dúvidas ou contribuição. Não havendo, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente ao Processo: 23520.007390/2019-93, recurso impetrado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais, Edital UFOB nº 20/2019, pretendente ao curso de MEDICINA (Bacharelado), na modalidade Reingresso, sendo aprovado por unanimidade. Por conseguinte, o Presidente passou a palavra à Relatora para proceder à apresentação do oitavo ponto de pauta. A conselheira Luciana Machado passou à leitura do parecer, no qual fez os apontamentos e observações sobre a solicitação, e sugeriu o indeferimento do pleito. Finalizada a leitura, o Presidente colocou a pauta em discussão. Esclareceu que no Edital de vagas residuais foi adotado o mesmo princípio adotado para o SISU, critério de inclusão regional. Neste caso apenas considerando a cidade onde estava situada a instituição de ensino superior na qual o candidato concluiu a graduação. Esse critério veio em substituição ao critério de idade para desempate, visto que o mesmo não se mostrou eficiente. Com a palavra, a conselheira Luciana Machado informou que a fundamentação que o candidato fazia era de que, tendo em vista que ele morava em um dos municípios incluídos no critério de inclusão, este deveria ser considerado para sua pontuação e não o município da IES onde concluiu o curso de graduação. Com a palavra, o conselheiro Carlos Lima sugeriu que fosse atribuída pontuação distinta, também, para a conclusão do



218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228 229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252 253

254

255 256

257

258

259

260

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

curso em instituições públicas ou privadas. O conselheiro Clayton Barcelos discordou, e argumentou que o candidato já tinha esse benefício no critério para seleção do SISU para ingressar na universidade pública, e que a utilização do critério novamente beneficiaria duas vezes um mesmo candidato. O Presidente consultou se haviam mais dúvidas e/ou contribuições. Não havendo, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente ao Processo: 23520.007306/2019-31, recurso impetrado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais, Edital UFOB nº 20/2019, pretendente ao curso de MEDICINA (Bacharelado), na modalidade Ingresso de Portador de Diploma, que foi aprovado com 22 (vinte e dois) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. Em tempo, informo que, às dez horas e vinte e oito minutos, a conselheira Maria Lidiany Tributino solicitou se retirar da reunião para cumprimento de agenda acadêmica. Logo após, o Presidente do Conselho passou a palavra à conselheira Luciana Machado para dar início ao **nono ponto** de pauta. A Relatora procedeu à leitura do parecer, no qual fez os apontamentos e observações sobre a solicitação, e sugeriu o indeferimento do pleito. Finalizada a leitura, o Presidente colocou a pauta em discussão. O conselheiro Carlos Lima mencionou que considerava a mesma observação que fez sobre o processo da quarta pauta sobre a comprovação de residência. Consultou se o momento de recursos seria o momento de juntada de documentos e se seria possível apresentar novos documentos nessa etapa, visto que não foi dada a oportunidade aos candidatos de apensar novos documentos no momento do recurso. Acrescentou que, em pesquisa preliminar, observou que em outros processos era dada a oportunidade dos candidatos apensarem novos documentos no momento do recurso. Em reposta, o Presidente esclareceu que neste edital especificamente, foi pré-definida a apresentação dos documentos. Que não houve prova ou outro critério para classificação e que a apresentação de todos os documentos era critério para classificação. Cientificou a todos que em próximo edital terão que rever e aprimorar os instrumentos de seleção com base nas experiências passadas. Consultou se haviam mais contribuições. Não havendo, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente ao Processo: 23520.007290/2019-67, recurso impetrado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais, Edital UFOB nº 20/2019, pretendente ao curso de MEDICINA (Bacharelado), na modalidade Ingresso de Portador de Diploma, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, dando início ao décimo ponto de pauta, o Presidente passou a palavra à Relatora para apresentação do parecer. A conselheira Luciana Machado passou à leitura do parecer, no qual fez os apontamentos e observações sobre a solicitação, e sugeriu o indeferimento do pleito. Finalizada a leitura, o Presidente colocou a pauta em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente ao Processo: 23520.007161/2019-79, recurso impetrado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais, Edital UFOB nº 20/2019, pretendente ao curso de MEDICINA (Bacharelado), na modalidade Ingresso de Portador de Diploma, que foi aprovado por unanimidade. Logo após, o Presidente do Conselho passou a palavra à conselheira Luciana Machado para dar início ao décimo primeiro ponto de pauta. A Relatora procedeu à leitura do parecer, no qual fez os apontamentos e



262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277 278

279

280

281

282

283

284

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

observações sobre a solicitação, e sugeriu o indeferimento do pleito. Finalizada a leitura, o Presidente colocou a pauta em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente ao Processo: 23520.007128/2019-49, recurso impetrado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais, Edital UFOB nº 20/2019, pretendente ao curso de GEOGRAFIA (Licenciatura), na modalidade Ingresso de Portador de Diploma, sendo aprovado por unanimidade. Logo depois, o Presidente passou a palavra à Relatora para proceder à apresentação do décimo segundo ponto de pauta. A conselheira Luciana Machado passou à leitura do parecer, no qual fez os apontamentos e observações sobre a solicitação, e sugeriu o indeferimento do pleito. Finalizada a leitura, o Presidente colocou a pauta em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente ao Processo: 23520.007126/2019-50, recurso impetrado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais, Edital UFOB nº 20/2019, pretendente ao curso de GEOGRAFIA (Bacharelado), na modalidade Ingresso de Portador de Diploma, que foi aprovado por unanimidade. A Senhor Presidente agradeceu a presença de todos. Às dez horas e cinquenta e cinco minutos, o Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho, Professor Jacques Antonio de Miranda, encerrou a Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Costa, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 30 de agosto de 2019. Ata aprovada na 8ª Reunião Ordinária do Consuni, realizada no dia 11 de outubro de 2019.